



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2009/2012"

LEI Nº 1.692/2011

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO PARA 5ª FESTA DE SÃO COSME E DAMIÃO NA COMUNIDADE DO PAVÃO”

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo à Associação dos Trabalhadores Rurais do Pavão, neste Município, na ordem de **R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)**, para apoio à realização da 5ª Festa de São Cosme e Damião, na Comunidade do Pavão, nos dias 23, 24 e 25 de setembro de 2011.

Parágrafo Único. O Presidente da Comissão de Festa prestará contas da utilização dos recursos, no prazo de 30 (trinta) dias a partir do final do evento.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei advirão da dotação orçamentária: 1100.11.01.27.813.018.2.066 – 33390390000 – fichas 612 e 614 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura Turismo e Antidrogas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos trinta e um (31) dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze (2011).


JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL